ATA DA QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se de forma presencial a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Campinas, sob a presidência do Magnífico Reitor da Universidade, Professor Doutor PAULO CÉSAR MONTAGNER, e com o comparecimento dos seguintes conselheiros: Ana Maria Alves Carneiro da Silva, Ana Maria Frattini Fileti, Anderson de Souza Sant´Ana, André Kaysel Velasco e Cruz, Anna Christina Bentes da Silva, Arnaldo César da Silva Walter, Claudia Vianna Maurer Morelli, Cláudio Francisco Tormena, Cláudio José Servato, Claudio Saddy Rodrigues Coy, Débora Cristina Jeffrey, Dirce Djanira Pacheco E Zan, Emilson Pereira Leite, Fernando Augusto de Almeida Hashimoto, Giovanna da Costa Romaro, Joana Fróes Bragança Bastos, Jörg Kobarg, Juliana Freitag Borin, Leonardo Lorenzo Bravo Roger, Marcos Nogueira Martins, Paulo José Rocha Albuquerque, Roberta Cunha Matheus Rodrigues e Sandro Dias. Como convidados especiais, compareceram os professores: Cristiane Maria Megid, Felippe Benavente Canteras, Fernando Sarti, Luiz Seabra Junior, Marcelo Dotti, Osvaldir Pereira Taranto, Ricardo Miranda Martins, Roberta Cunha Matheus Rodrigues e Zigomar Menezes de Souza; a doutora Fernanda Lavras Costallat Silvado; e os senhores Fernandy Ewerardy de Souza e Maria Aparecida Quina de Souza. Justificaram ausência à Sessão o Coordenador Geral da Universidade, Fernando Antonio Santos Coelho; a Pró-Reitora de Graduação, Mônica Alonso Cotta; e os seguintes conselheiros: Andréia Galvão, sendo substituída pelo conselheiro Claudio Saddy Rodrigues Coy; Rodolfo Jardim de Azevedo, sendo substituído pelo conselheiro Sandro Dias; José Antonio Rocha Gontijo; Amanda dos Santos de Deus; Ângelo Roberto Biasi; e Eduardo Gurgel do Amaral. Havendo número legal, o MAGNÍFICO REITOR dá início à Quadringentésima Décima Segunda Sessão Ordinária da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, fazendo algumas considerações iniciais. Esta Sessão está sendo transmitida pelo YouTube e ocorre em uma sala de 142 metros quadrados, com capacidade para 81 pessoas sentadas. O ambiente conta com cinco fileiras de mesas contínuas para os conselheiros e uma mesa para a presidência, que fica de frente para as outras cinco. Sobre todas as mesas há laptops e microfones para que os membros possam acessar as pautas e fazer uso da palavra sem precisar se deslocar. Solicita aos membros titulares que façam login no *site* da SG e acessem o menu Cepe - Sessões, para que tenham a presença registrada e recebam as cédulas de votação. Quando estiverem logados, todos os documentos ficarão acessíveis. É imprescindível que os conselheiros utilizem os computadores da sala de reuniões e que não fechem a página da SG (menu Sessões). Caso a cédula de votação não apareça para algum conselheiro, ele deve aguardar a finalização da votação em curso e, em seguida, pedir a palavra para declarar seu voto no microfone. Para manifestação, os conselheiros deverão levantar a mão e respeitar o limite temporal de cinco minutos para a Ordem do Dia e três minutos para o Expediente. A inscrição para o Expediente deve ser realizada por meio do livro de inscrições que se encontra sobre a mesa lateral à sua direita. Reforça a necessidade de atenção para a Lei Geral de Proteção de

Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente em relação ao cuidado com a exposição de dados sensíveis e pessoais. Informa que estão disponíveis no *site* da SG os pareceres CLN referentes ao item 01 da Ordem do Dia e itens 01 a 04 do Adendo à Ordem do Dia. Em seguida, submete à apreciação a Ata da Quadringentésima Décima Primeira Sessão Ordinária, realizada em 06 de maio de 2025. Consulta se há observações. Não havendo, submete à votação a referida Ata, que é aprovada com 02 abstenções. Passa à Ordem do Dia, com 63 itens, e ao Adendo à Ordem do Dia, com 04 itens, informando que os itens 05 – Proc. nº 02-P-45022/2022 –, da Faculdade de Ciências Médicas e 06 – Proc. nº 10-P-34853/2024 –, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica já estão destacados pela Mesa. Pergunta se há destaques por parte dos conselheiros. O Conselheiro ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ destaca o item 01 – Proc. nº 01-P-7487/1988. Não havendo mais destaques, o MAGNÍFICO REITOR submete à votação os itens não destacados da Ordem do Dia e do Adendo à Ordem do Dia, sendo aprovados, por unanimidade, os pareceres que subsidiaram os seguintes processos: I – A – Graduação – b) Cursos de Graduação – Habilitação/Modalidade – Para Aprovação – 02) Proc. nº 01-P-25101/2004, do Instituto de Artes – Inativação da Habilitação/Modalidade CR (Instumento Musical: Cravo) do curso 22 – Música, para o currículo de graduação do curso 2026 do Instituto de Artes – Aprovação pela Congregação em 12.12.24 – Parecer CCG-03/25. 03) Proc. nº 17-P-7063/2025, do Instituto de Artes – Criação da Habilitação/Modalidade TA (Instrumento Musical: Trompa) do curso 22 – Música, para o currículo de graduação do curso – 2026 do Instituto de Artes – Aprovações pela Congregação em 12.12.24 e 20.02.25 – Parecer CCG-04/25. 04) Proc. nº 01-P-32482/2013, do Instituto de Estudos da Linguagem – Inativação da Habilitação/Modalidade AF (Português como Segunda Língua/Língua Estrangeira) do curso 07 – Licenciatura em Letras Integral, para o currículo de graduação do curso – 2026 do Instituto de Estudos da Linguagem – Aprovação pela Congregação em 12.12.24 – Parecer CCG-05/25 – B – Concursos para Provimento de Cargos de Professor Titular – Deliberação Consu-A-09/2015 – b) Parecer Final – Para Homologação – 07) Proc. nº 36-P-21308/2024, da Faculdade de Ciências Aplicadas – (01 cargo/RTP) – área de Núcleo Geral Comum, disciplinas NC202 e CH003 – Habilitados: 1º Álvaro de Oliveira D'Antona e 2º Eduardo José Marandola Júnior – Aprovação pela Congregação em 09.04.25 – Pareceres da Comissão Julgadora e CIDD-109/25 – C – Concursos para Provimento de Cargos de Professor Doutor – Deliberação Consu-A-30/2013 – a) Pareceres Finais – Para Homologação – 08) Proc. nº 39-P-45238/2024, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – (01 cargo/RTP) – (01 cargo/RTP) – área de Ciências Farmacêuticas, disciplinas FR207, FR512 e FR810 – Habilitados: 1º Victor Augusti Negri, 2º Mirian Galliote Morale, 3º Fernanda Luísa Basei, 4º Clelton Aparecido dos Santos, 5º Gabriel Arantes Galvão dias dos Santos, 6º Lucas Rodrigo de Souza, 7º Angela Faustino Jozala, 8º João Paulo de Oliveira Guarnieri e 9º Viktor Krejci Nunes – Homologação da aprovação *ad referendum* pela Congregação em 09.05.25 – Pareceres da Comissão Julgadora e CIDD-131/25. 09) Proc. nº 19-P-28085/2024, da Faculdade de Educação – (01 cargo/RTP) – área de Psicologia Educacional, disciplinas VI107, EP128 e EP129 – Departamento de Psicologia Educacional – Habilitada: Juliana Barbosa Consonni – Aprovação pela Congregação em 11.12.24 – Pareceres

da Comissão Julgadora e CIDD-64/25. 10) Proc. nº 29-P-19937/2024, – da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação – (01 cargo/RTP) – área de Engenharia de Computação, disciplina EA550 – Habilitados: 1º Diedre Santos do Carmo, 2º Jonas Felipe Pereira de Queiroz, 3º Helena de Almeida Maia e 4º Felix Carvalho Rodrigues – Aprovação pela Congregação em 31.03.25 – Pareceres da Comissão Julgadora e CIDD-108/25. 11) Proc. nº 21-P-31672/2024, do Instituto de Estudos da Linguagem – (01 cargo/RTP) – área de Literatura Brasileira, disciplinas TL404, TL405 e TL406 – Departamento de Teoria Literária – Habilitado: Henrique Balbi – Aprovação pela Congregação em 27.03.25 – Pareceres da Comissão Julgadora e CIDD-107/25 – b) Disponibilizações de Cargos – Para Aprovação – Deliberação Consu-A-17/2002 – 12) Proc. nº 29-P-19937/2024, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação – Disponibilização de mais 01 cargo/RTP para seguir com as providências cabíveis visando à nomeação do 2º classificado no concurso para provimento de cargo de Professor Doutor – área de Engenharia de Computação, disciplina EA550 – Aprovação pela Congregação em 28.04.25. 13) Proc. nº 23-P-8388/2022, da Faculdade de Educação Física – Disponibilização de mais 01 cargo/RTP para seguir com as providências cabíveis visando à nomeação do 2º classificado no concurso para provimento de cargo de Professor Doutor – área de Esporte e Treinamento, disciplinas EF447, EF647, EF442, EF642, EF443 e EF643, Multidepartamental – Aprovação pela Congregação em 07.05.25 – D – Concursos de Livre-Docência – Pareceres Finais – Para Homologação – Deliberação Consu-A-60/2020 – 14) Proc. nº 36-P-29958/2024, da Faculdade de Ciências Aplicadas – área de Núcleo Geral Comum, disciplina NC019 – Habilitado: Diego Jair Vicentin – Aprovação pela Congregação em 09.04.25 – Parecer da Comissão Julgadora. 15) Proc. nº 36-P-29960/2024, da Faculdade de Ciências Aplicadas – área de Núcleo das Engenharias, disciplinas LE201, LE202, LE301 e LE302 – Habilitada: Ana Luiza Cardoso Pereira – Aprovação pela Congregação em 07.05.25 – Parecer da Comissão Julgadora. 16) Proc. nº 02-P-30300/2024, da Faculdade de Ciências Médicas – área de Anestesiologia, disciplinas MD135, RM232, RS002, RS003, RS004 e RS005 – Departamento de Anestesiologia – Habilitada: Vanessa Henriques Carvalho – Aprovação pela Congregação em 25.04.25 – Parecer da Comissão Julgadora. 17) Proc. nº 04-P-37356/2024, da Faculdade de Engenharia de Alimentos – área de Análise Sensorial e Controle de Qualidade, disciplinas FT531 e TP384 – Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição - Habilitado: Jorge Herman Behrens – Aprovação pela Congregação em 25.04.25 – Parecer da Comissão Julgadora. 18) Proc. nº 34-P-18632/2024, do Instituto de Computação – área de Aprendizado de Máquina, disciplinas MC886 e MO444 – Departamento de Sistemas de Informação - Habilitada: Sandra Eliza Fontes de Avila – Aprovação pela Congregação em 07.05.25 – Parecer da Comissão Julgadora. 19) Proc. nº 26-P-37781/2024, do Instituto de Economia – área de Economia Brasileira, disciplina HO115 – Departamento de Política e História Econômica - Habilitado: Fábio Antônio de Campos – Aprovação pela Congregação em 16.04.25 – Parecer da Comissão Julgadora. 20) Proc. nº 09-P-15947/2024, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – área de Política Brasileira, disciplina HZ248 – Departamento de Ciência Política - Habilitado: Oswaldo Martins Estanislau do Amaral – Aprovação pela Congregação em 02.04.25 – Parecer da Comissão

Julgadora. 21) Proc. nº 09-P-36228/2024, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – área de História do Brasil, disciplina HH483 – Departamento de História - Habilitado: Rodrigo Camargo de Godoi – Aprovação pela Congregação em 19.03.25 – Parecer da Comissão Julgadora. 22) Proc. nº 22-P-33651/2024, do Instituto de Geociências – área de Geologia, disciplinas GE108 e GE129 – Departamento de Geologia e Recursos Naturais - Habilitado: Ricardo Perobelli Borba – Aprovação pela Congregação em 23.04.25 – Parecer da Comissão Julgadora. 23) Proc. nº 10-P-37183/2024, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – área de Matemática, disciplinas MA453, MA604, MA719, MA720, MM419, MM445 e MM456 – Departamento de Matemática - Habilitado: Felipe Yukihide Yasumura, Gabriel Ponce, Pietro Speziali e Viviana Jorgelina Del Barco – Aprovação pela Congregação em 08.05.25 – Parecer da Comissão Julgadora. 24) Proc. nº 11-P-23972/2024, do Instituto de Química – área de Ensino de Química, disciplinas QG760 e QP100 – Departamento de Química Analítica - Habilitado: Gildo Girotto Júnior – Aprovação pela Congregação em 30.04.25 – Parecer da Comissão Julgadora. 25) Proc. nº 11-P-31529/2024, do Instituto de Química – área de Química Orgânica, disciplinas QO321 e QO521 – Departamento de Química Orgânica - Habilitado: Emilio Carlos de Lucca Júnior – Aprovação pela Congregação em 30.04.25 – Parecer da Comissão Julgadora – E – Carreira MA – Concurso Público – Parecer Final – Para Homologação – Deliberação Cepe-A-08/1995 – 26) Proc. nº 17-P-21230/2021, do Instituto de Artes – (01 cargo/RTP) - Professor Assistente – Categoria MA-I, nível A, em RTP, com opção preferencial para o RTC – área de Práticas Interpretativas, disciplinas MU108, MU208, MU308, MU408, MU508, MU608, MU708, MU808, MU178, MU278, MU378, MU478, MU578, MU678, MU778 e MU878 – Departamento de Música – Habilitado: Lucca Zambonini Soares – Aprovação pela Congregação em 27.03.25 – Pareceres da Comissão Julgadora e CIDD-129/25 – F – Promoções por Mérito – Carreira MS – Níveis Intermediários – Pareceres Finais – Para Homologação – Deliberação Consu-A-27/2014 – 27) Proc. nº 18-P-40808/2024, da Faculdade de Engenharia Química – Nível MS-3.1 para Nível MS-3.2 – Mariana Agostini de Moraes – Parecer CIDD-112/25 – Aprovação pela Congregação em 28.03.25 (Parecer da Comissão de Avaliação). 28) Proc. nº 07-P-4587/2024, do Instituto de Biologia – Nível MS-5.1 para Nível MS-5.2 – Elaine Minatel – Parecer CIDD-110/25 e Sílvio Roberto Consonni – Parecer CIDD-111/25 – Aprovação pela Congregação em 25.04.25 (Parecer da Comissão de Avaliação). 29) Proc. nº 34-P-43527/2024, do Instituto de Computação – Nível MS-3.1 para Nível MS-3.2 – Hervé Cédric Yviquel – Parecer CIDD-116/25 e do Nível MS-5.1 para Nível MS-5.2 – Sandro Rigo – Parecer CIDD-115/25 – Aprovação pela Congregação em 09.04.25 (Parecer da Comissão de Avaliação). 30) Proc. nº 21-P-31346/2024, do Instituto de Estudos da Linguagem – Nível MS-3.1 para Nível MS-3.2 – Dayane Celestino de Almeida – Parecer CIDD-113/25 e Jacqueline Peixoto Barbosa –Parecer CIDD-114/25 – Aprovação pela Congregação em 27.03.25 (Parecer da Comissão de Avaliação) – G – Processo Seletivo Público para Ingresso na Carreira MST – Parecer Final – Para Homologação – Deliberação Cepe–A–04/2012 – 31) Proc. nº 12-P-44978/2023, do Colégio Técnico de Campinas – 01 cargo na categoria e nível correspondente à titulação do docente a ser admitido, em jornada de 20 horas

semanais – Departamento de Processamento de Dados – Habilitados: 1º Guilherme de Oliveira Macedo e 2º Bernardo do Amaral Teodósio – Aprovação pela Comissão Geral de Avaliação em 02.04.25 e Congregação em 14.04.25 – Parecer CIDD/CCRH-117/25 – H – Progressão Por Mérito – Carreira MTS – Para Aprovação – Deliberação Consu-A-10/2001 – 32) Proc. nº 37-P-13944/2025, da Faculdade de Tecnologia – Nível MTS-C4 para MTS-C5 – André Franceschi de Angelis – RTI, em jornada de 40 horas semanais – Parecer CIDD-130/25 – Aprovação pela Congregação em 03.04.25 – Parecer CIDD em 07.05.25 – I – Progressões – Carreira MST – Por Desempenho – Para Aprovação – Deliberação Cepe-A-02/1997 – 33) Proc. nº 13-P-1239/1998, Ione Brandão Viana – Cotil – Professora do Magistério Secundário Técnico – Categoria III nível L para Categoria III nível M, em jornada de 40 horas semanais – Departamento de Ciências Humanas e Linguagens – Aprovado pela Comissão Geral de Avaliação em 07.04.25 – Parecer CIDD-118/25. 34) Proc. nº 13-P-22648/2013, Josirley Maria Menezes da Silva – Cotil – Professora do Magistério Secundário Técnico – Categoria III nível L para Categoria III nível M, em jornada de 40 horas semanais – Departamento de Ciências Humanas e Linguagens – Aprovado pela Comissão Geral de Avaliação em 07.04.25 – Parecer CIDD-119/25. 35) Proc. nº 13-P-8887/2013, Marcelo Dotti – Cotil – Professor do Magistério Secundário Técnico – Categoria III nível I para Categoria III nível J, em jornada de 40 horas semanais – Departamento de Ciências da Natureza e Matemática – Aprovado pela Comissão Geral de Avaliação em 07.04.25 – Parecer CIDD-120/25. 36) Proc. nº 06-P-5706/2005, Marcelo Muzilli – Cotil – Professor do Magistério Secundário Técnico – Categoria III nível L para Categoria III nível M, em jornada de 40 horas semanais – Departamento de Saúde – Aprovado pela Comissão Geral de Avaliação em 07.04.25 – Parecer CIDD-121/25. 37) Proc. nº 13-P-9093/2016, Murilo de Sena Cagliari – Cotil – Professor do Magistério Secundário Técnico – Categoria III nível I para Categoria III nível J, em jornada de 10 horas semanais – Departamento de Gestão e Processos Industriais – Aprovado pela Comissão Geral de Avaliação em 07.04.25 – Parecer CIDD-122/25 – J – Extensão – Para Aprovação – a) Programa de Extensão – Deliberação Cepe-A-23/2020 – Artigo 1º, § 2º da Deliberação Cepe-A-16/2020 – Deliberação Cepe-A-22/2021 – 38) Proc. nº 07-P-13177/2025, do Instituto de Biologia – Programa de Extensão "*Blogs* de Ciência da Unicamp: uma proposta de comunicação estratégica com divulgadores de ciência" – sob a responsabilidade da Professora Ana de Medeiros Arnt – Aprovação pela Congregação em 25.04.25 – Parecer Conext-37/25 – b) Cursos de Extensão – Cursos Novos – Deliberação Cepe-A-23/2020 – 39) Proc. nº 01-P-14985/2025, da Faculdade de Ciências Aplicadas – "Inteligência Artificial Ética e Responsável" – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade do Professor Leonardo Tomazeli Duarte – Carga Horária: 90 horas – Custo por aluno: R$3.681,63 – Aprovação pela Congregação em 19.03.25 – Parecer Conext-40/25. 40) Proc. nº 01-P-13199/2025, da Faculdade de Engenharia Química – "Proteção Contra a Corrosão na Indústria Química" – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade do Professor Ambrósio Florêncio de Almeida Neto – Carga Horária: 32 horas – Custo por aluno: R$1.459,16 – Aprovação pela Congregação em 28.03.25 – Parecer Conext-38/25. 41) Proc. nº 01-P-14963/2025, do Instituto de Economia – "Fundamentos de Análise Econômica do Direito"

– oferecido sob demanda, sob a responsabilidade do Professor Marcelo Justus dos Santos – Carga Horária: 60 horas – Custo por aluno: R$2.650,00 – Homologação da aprovação *ad referendum* pela Congregação em 16.04.25 – Parecer Conext-39/25. 42) Proc. nº 01-P-14974/2025, do Instituto de Estudos da Linguagem – "Percepções de Ouvintes Sobre as Línguas Sinalizadas" – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade da Professora Dayane Celestino de Almeida – Carga Horária: 8 horas – Curso gratuito – Aprovação pela Congregação em 27.03.25 – Parecer Conext-41/25 – K – Convênios, Contratos e Termos Aditivos – a) A ser celebrados – Para Aprovação – Deliberação Consu-A-16/2022, de 07.06.22 – 43) Proc. nº 31-P-8281/2025, do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas – Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Partes: Unicamp/Funcamp e J. A. Moura Gonçalves Fertilizantes Ltda. – Executoras: Derlene Attili de Angelis e Fabiana Fantinatti Garboggini – Recursos: R$230.256,50 – Vigência: 30 meses – Resumo do Objeto: Execução do projeto de pesquisa "Investigação de técnicas para produção de formulações líquidas para bioinsumos, e para o controle de patógenos da cana de açúcar", conforme Plano de Trabalho – Parecer: Cacc. 44) Proc. nº 04-P-5655/2025, da Faculdade de Engenharia de Alimentos – Espécie: Acordo de Parceria em Pesquisa – Partes: Unicamp/Funcamp e Société Industrielle Lesaffre S.A. – França – Executores: Andreas Karoly Gombert e Marcus Bruno Soares Forte – Recursos: R$249.900,00 – Vigência: 18 meses – Desenvolvimento do estudo "Avaliação do microbioma das plantas de produção de bioetanol de cana-de-açucar durante a safra 2024/2025 através de estudos de Dinâmica Populacional e Ecologia Microbiana – Parecer: Cacc. 45) Proc. nº 26-P-5976/2025, do Instituto de Economia – Espécie: Convênio – Partes: Unicamp/Funcamp e Federação Brasileira das Redes Associativas e Independentes de Farmácias - Febrafar – Executores: Miguel Juan Bacic e Renato de Castro Garcia – Recursos: R$57.240,00 – Vigência: 03 anos – Resumo do Objeto: Analisar dados a serem fornecidos pela Febrafar sobre o comportamento dos consumidores associados a esta Federação e a análise de cenários de consumo de produtos farmacêuticos – Parecer: Cacc. 46) Proc. nº 11-P-9105/2025, do Instituto de Química – Espécie: Contrato – Partes: Unicamp/Funcamp e Eurofarma Laboratórios S.A. – Executores: Claudio Francisco Tormena e Daniela Zanchet – Recursos: Conforme Item 3 – Preço e Forma de Pagamento e Anexo I – Custos Unitários por Análise – Vigência: 02 anos, prorrogável até 60 meses – Resumo do Objeto: Prestação, pela Unicamp à Eurofarma, de serviços especializados, conforme demanda da Eurofarma, de caracterização e purificação de compostos orgânicos sintéticos inéditos e produtos naturais, utilizando as técnicas de ressonância magnética nuclear (RMN), espectrometria de massas, difração de raios-X, polarimetria, espectroscopia RAMAN, análise elementar, dicroísmo circular, Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC), análises térmicas (DSC, TGA), espectroscopia de absorção na região do infravermelho e ultravioleta-visível – Parecer: Cacc. 47) Proc. nº 01-P-14977/2025, da Pró–Reitoria de Pós-Graduação – Espécie: Termo de Cooperação Técnica – Partes: Unicamp e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Executores: Cláudia Vianna Maurer Morelli, Cristina Ferreira de Souza, Elias Basile Tambourgi e Isabela Geanfrancesco Girotto –

Vigência: Até 28.02.26 – Resumo do Objeto: Cooperação entre as partícipes para a execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 – Concessão de Bolsas de Estudo no País, integrante do Programa de Governo 5113 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão – Parecer: Cacc – b) Para Homologação da Aprovação *Ad Referendum* do Reitor – Deliberação Consu-A-16/2022 – Deliberação Consu-A-12/2018 – 48) Proc. nº 01-P-43856/2024, do Centro de Estudos de Energia e Petróleo – Espécie: Termo de Cooperação – Partes: Unicamp/Funcamp e Petrobras – Executores: Marcelo Souza de Castro e Ana Maria Frattini Fileti – Data de Assinatura: 05.05.25 – Recursos: R$17.239.946,52 - Vigência: 1095 dias – Resumo do Objeto: União de esforços das partícipes para o desenvolvimento do projeto de PD&I "Desenvolvimento de estratégias, métodos e ferramentas para estimular o empreendedorismo de base tecnológica no setor de petróleo, gás e transição energética", conforme Plano de Trabalho – Parecer: Cacc. 49) Proc. nº 01-P-11543/2025, do Centro de Estudos de Energia e Petróleo – Espécie: Contrato para Fornecimento de Serviços de Consultoria – Partes: Unicamp/Funcamp e Expro Brasil Serviços Ltda. – Executores: Marcelo Souza de Castro e Alessandra Davólio Gomes – Data de Assinatura: 21.05.25 – Recursos: R$181.963,48 – Vigência: 12 meses – Resumo do Objeto: Acompanhar os testes das metodologias dos seguintes pedidos de patentes, de propriedade conjunta da Unicamp e Petrobras: 1) (1912_DUTOS) "Método e sistema de medição de características de escoamentos bifásicos gás líquido horizontais baseada em sinais de sensores de pressão piezoelétricos e vibração estrutural"; e 2) (1666_VIBRACAO) "Método e sistema para medição de características de um escoamento multifásico", para medição de características de escoamentos multifásicos a ser realizado pela empresa Expro no Laboratório Tuv Sud NEL entre 14 e 27/05/25 na Escócia, no âmbito do Contrato celebrado entre Petrobras e Expro – Parecer: Cacc. 50) Proc. nº 01-P-15181/2025, do Centro de Estudos de Energia e Petróleo – Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I – Partes: Unicamp/Funcamp e Petronas Petróleo Brasil Ltda. – Executores: Philippe Remy Bernard Devloo e Thiago Dias dos Santos – Data de Assinatura: 12.05.25 – Recursos: Até R$2.452.684,19 – Vigência: Até 05 anos – Resumo do Objeto: Cooperação técnica e científica entre as parceiras para desenvolvimento do projeto "Estudo numérico de soluções para redução de risco na injetividade de CO_2 para armazenamento geológico em reservatórios brasileiros", conforme detalhado nos Anexos I e II – Parecer: Cacc. 51) Proc. nº 01-P-15194/2025, do Centro de Estudos de Energia e Petróleo – Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I – Partes: Unicamp/Funcamp e Petronas Petróleo Brasil Ltda. – Executores: Luís Fernando Mercier Franco e José Vicente Hallak D'Angelo – Data de Assinatura: 13.05.25 – Recursos: Até R$1.402.672,65 – Vigência: Até 05 anos – Resumo do Objeto: Cooperação técnica e científica entre as parceiras para desenvolvimento do projeto "Previsão de formação de Hidratos de CO_2 e Mitigação para fins de estocagem de CO_2 em campos petrolíferos brasileiros", conforme detalhado nos Anexos I e II – Parecer: Cacc. 52) Proc. nº 01-P-15229/2025, do Centro de Estudos de Energia e Petróleo – Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento

e Inovação – PD&I – Partes: Unicamp/Funcamp e Petronas Petróleo Brasil Ltda. – Executores: Guilherme Daniel Avansi e Denis José Schiozer – Data de Assinatura: 13.05.25 – Recursos: Até R$8.846.163,10 – Vigência: Até 05 anos – Resumo do Objeto: Cooperação técnica e científica entre as parceiras para desenvolvimento do projeto "Uso de modelos numéricos e analíticos para definir as melhores práticas para aumentar a eficiência do armazenamento de CO_2 em projetos de CCS", conforme detalhado nos Anexos I e II – Parecer: Cacc. 53) Proc. nº 02-P-42681/2024, da Faculdade de Ciências Médicas – Espécie: Acordo de Co-Responsabilidade pelo Tratamento de Dados Pessoais – Partes: Unicamp e Universidade de Barcelona – Espanha – Executoras: Nubia Garcia Vianna e Janice Gonçalves Temoteo Marques – Data de Assinatura: 31.03.25 – Vigência: Até 09.07.28 – Resumo do Objeto: Regulamentar o tratamento de dados pessoais no âmbito do projeto de Investigação "A educação bilíngue para surdos em Barcelona/Espanha e a interação entre as áreas da saúde e da educação" – Parecer: Cacc. 54) Proc. nº 02-P-5791/2025, da Faculdade de Ciências Médicas – Espécie: Contrato – Partes: Unicamp/Funcamp e Abbvie Farmacêutica Ltda. – Executoras: Raquel Franco Leal e Maria de Lourdes Setsuko Ayrizono – Data de Assinatura: 30.04.25 – Recursos: R$40.000,00 – Vigência: 01 ano – Resumo do Objeto: Custeio de um curso de extensão anual, denominado "Aprimoramento Básico Clínico em Doenças Inflamatórias Intestinais – FCM 0535", conforme Anexo I – Parecer: Cacc. 55) Proc. nº 02-P-9931/2025, da Faculdade de Ciências Médicas – Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Protocolo de Colaboração – Partes: Unicamp/Funcamp e Ministério da Saúde da República de Angola – Minsa – Executores: Rubens Bedrikow e Francisco Hideo Aoki – Data de Assinatura: 07.05.25 – Recursos: Conforme Cláusula Quinta – Dos Recursos – Vigência: 18 meses – Resumo do Objeto: Execução do Plano de Trabalho "Capacitação para Médicos Angolanos em Medicina Geral e Familiar (MGF)" – Parecer: Cacc. 56) Proc. nº 19-P-14484/2024, da Faculdade de Educação – Espécie: Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Partes: Unicamp/Funcamp e Secretaria Municipal de Educação de São Paulo – Executoras: Telma Pileggi Vinha e Juliana Cristina Biason de Camargo Corrêa – Data de Assinatura: 17.06.24 – Recursos: R$7.850,000,00 – Vigência: 05 anos – Resumo do Objeto: Coordenar e fornecer subsídios teóricos e práticos para a construção e implementação do Programa em larga escala "EntreNós: convivência ética e democrática na escola e na sociedade"; e contribuir para estudos e pesquisas voltados à melhoria da qualidade da convivência escolar e ao desenvolvimento de modelos de transformação pessoal e coletiva em larga escala para escolas públicas – Parecer: Cacc. 57) Proc. nº 32-P-10935/2025, do Centro de Hematologia e Hemoterapia – Espécie: Contrato de Ensaio Clínico – Partes: Unicamp/Funcamp e BeiGene USA, Inc. – Estados Unidos – Executoras: Sara Teresinha Olalla Saad e Joyce Maria Annichino Bizzacchi – Data de Assinatura: 30.04.25 – Recursos: Conforme Artigo 8 – Consideração e Despesas e Anexo A – Vigência: 03 anos, prorrogável por dois períodos adicionais de um ano – Resumo do Objeto: Realização do "Estudo multicêntrico duplo-cego randomizado de fase 3 de Sonrotoclax *plus* Zanubrutinib *versus* placebo *plus* Zanubrutinib em pacientes com recaída/linfoma de células do manto refratário" – Parecer: Cacc. 58) Proc. nº 07-P-2747/2025, do Instituto de Biologia – Espécie: Termo de Adesão ao Convênio para Pesquisa,

Desenvolvimento e Inovação – Partes: Unicamp e Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – Executores: Hernandes Faustino de Carvalho e Raquel Gomes Hatamoto – Data de Assinatura: 21.03.25 – Vigência: 36 meses – Resumo do Objeto: Adesão da Unicamp perante à Finep, para figurar como co-executora do Convênio para execução do projeto "Biossimilar pembrolizumabe e novo protótipo a fármaco nanoencapsulado na terapia anticancer validados na plataforma de biomodelos-NPDM", a ser firmado entre Finep, Universidade Federal do Ceará - UFC e Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas – FASTEF – Parecer: Cacc. 59) Proc. nº 01-P-13727/2025, da Pró–Reitoria de Pesquisa – Espécie: Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Partes: Unicamp/Funcamp e Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – Executores: Ana Maria Frattini Fileti, Aline Vieira de Carvalho, André Luiz Paulilo, Angela Christina Lucas, Fábio Maia Bertato, Humberto Celeste Innarelli e Livia Oushiro – Data de Assinatura: 30.04.25 – Recursos: Até R$5.416.124,49 – Vigência: 36 meses – Resumo do Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Recuperação e preservação de acervos históricos e culturais da Unicamp - 2024", conforme Plano de Trabalho – Informação: Cacc. 60) Proc. nº 01-P-14747/2025, da Pró–Reitoria de Pesquisa – Espécie: Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Partes: Unicamp/Funcamp e Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – Executores: Ana Maria Frattini Fileti, André Luis Sotero Salustiano Martim, Angela Christina Lucas, Éder Sócrates Najar Lopes, Guilherme Miranda Tavares, Gustavo Doubek, Mario Augusto Medeiros da Silva, Marlise Inez Klein Furlan, Paulo José da Silva e Silva, Stanislav Mochkalev, Vitor Rafael Coluci e Waldyr Luiz Ribeiro Gallo – Data de Assinatura: 19.05.25 – Recursos: Até R$19.935.666,98 – Vigência: Até 24 meses – Resumo do Objeto: Transferência de recursos financeiros, pela concedente à convenente, para a execução do projeto "Recuperação da Infraestrutura de Laboratórios Multiusuário da Unicamp", conforme Plano de Trabalho – Parecer: Cacc – c) Para Homologação – anteriores à Deliberação Consu-A-12/2018 – 61) Proc. nº 37-P-20947/2017, da Faculdade de Tecnologia – Espécie: Convênio de Cooperação – Partes: Unicamp e Universidade Federal de Itajubá – Unifei – Executoras: Luísa Andréia Gachet Barbosa e Rosa Cristina Cecche Lintz – Data de Assinatura: abril/2018 – Vigência: 05 anos – Resumo do Objeto: Ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de estabelecimento de um programa de cooperação e intercâmbio científico, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação de recursos humanos, geração, absorção e transferência de tecnologia e prestação de serviços tecnológicos na área de engenharia – Parecer: Caacc. 62) Proc. nº 37-P-20948/2017, da Faculdade de Tecnologia – Espécie: Termo Aditivo 01 ao Convênio de Cooperação – Partes: Unicamp e Universidade Federal de Itajubá – Unifei – Executoras: Luísa Andréia Gachet Barbosa e Rosa Cristina Cecche Lintz – Data de Assinatura: abril/2018 – Recursos: Conforme Cláusula Terceira – Recursos, Pagamento e Reajuste – Vigência: 05 anos – Resumo do Objeto: Execução do Plano de Trabalho "Estudo de concreto auto adensável" do Convênio de Cooperação que visou a ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de estabelecimento de um programa de cooperação e intercâmbio científico, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento,

formação de recursos humanos, geração, absorção e transferência de tecnologia e prestação de serviços tecnológicos na área de engenharia – Parecer: Caacc – II – Para Emissão de Parecer – L – Pós-Graduação – Artigo 83, § 1º, II da Deliberação Consu-A-10/2015 – 63) Proc. nº 18-P-41621/2024, da Faculdade de Engenharia Química – Proposta de criação do Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) de Mestrado Institucional (Minter) entre a Unicamp (FEQ) e a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) – Aprovação pela Congregação em 25.04.25 e "ad referendum" pela CCPG em 30.04.25. Adendo à Ordem do Dia – I – A – Regras e Procedimentos Internos para Realização de Concursos para Provimento de Cargo de Professor Doutor – Para Homologação – Parágrafo único do Artigo 17 da Deliberação Consu-A-04/2025 – 01) Proc. nº 06-P-11061/2025, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba – Minuta da Deliberação Cepe que dispõe sobre as regras e procedimentos internos à Faculdade de Odontologia de Piracicaba para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor – Aprovação pela Congregação em 19.03.25 – Parecer PG-1033/25. 02) Proc. nº 26-P-20824/2025, do Instituto de Economia – Minuta da Deliberação Cepe que dispõe sobre as regras e procedimentos internos ao Instituto de Economia para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor – Aprovação pela Congregação em 16.04.25 – Parecer PG-1421/25. 03) Proc. nº 09-P-20304/2025, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Minuta da Deliberação Cepe que dispõe sobre as regras e procedimentos internos ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor – Aprovação pela Congregação em 19.03.25 – Parecer PG-1034/25. 04) Proc. nº 01-P-323/1996, do Instituto de Geociências – Minuta da Deliberação Cepe que dispõe sobre as regras e procedimentos internos ao Instituto de Geociências para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor – Aprovação pela Congregação em 23.04.25 – Parecer PG-1418/25. O MAGNÍFICO REITOR passa ao item 01 – Proc. nº 01-P-7487/1988 –, que trata da proposta de deliberação Cepe que altera o Regimento Geral dos Cursos de Graduação, baixado pela Deliberação Consu-A-11/1998. Destaque do professor André. O Conselheiro ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ solicita esclarecimento à Procuradoria Geral sobre a nova redação do artigo 78-A, Sessão XII, que diz respeito à escusa religiosa para ausência em disciplinas e avaliações. Entende que se trata, como está explicado no processo, de uma adequação à legislação sobre liberdade religiosa vigente no Brasil. Pela redação atual, entende que isso se aplica exclusivamente ao abono de faltas e à possibilidade de aplicação de avaliações substitutivas, quando for o caso. Mas pergunta se existe a possibilidade de a objeção de consciência religiosa ser estendida para a escusa de, por exemplo, responder sobre determinados conteúdos. A preocupação não é gratuita, porque hoje no Brasil a religião tem sido bastante politizada e a liberdade religiosa tem sido invocada, em debates públicos, muitas vezes para defender posições como, por exemplo, o criacionismo. Sua preocupação é que isso possa ser usado dentro da Universidade para que alunos deixem de responder provas ou respondam provas contrariando os conteúdos demandados em determinadas disciplinas, que supostamente contrariem sua orientação religiosa. Pergunta se há alguma chance dessa extensão, no caso da

liberdade religiosa, ou ficam apenas e tão somente, no que lhe parece bastante razoável, à dispensa de aulas e avaliações. O MAGNÍFICO REITOR passa a palavra ao professor Felippe, assessor da PRG. O Professor FELIPPE BENAVENTE CANTERAS diz que preparou uma breve apresentação sobre as alterações, que passa a exibir. Diz que três ferramentas foram revisadas recentemente: a questão do abono de faltas, o regime de exercícios domiciliares e a questão do trancamento. A CCG se debruçou bastante sobre o assunto e a nova versão do Regimento tenta deixar de forma muito clara qual seria a aplicação de cada uma dessas ferramentas. Sobre a escusa religiosa, como o professor André bem destacou, essa foi uma demanda em virtude de uma lei federal, e inclusive já receberam algumas demandas de alunos em cima dessa lei federal. Essa demanda se iniciou em 2019, e prontamente a CCPG criou uma instrução normativa que, basicamente, repetia aquilo que era estabelecido pela lei federal. Inclusive, houve uma recomendação da PG em 2019 para que esses assuntos fossem tratados. No ano de 2020, o processo no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação foi prejudicado por conta da pandemia, já que as atividades foram paralisadas, e depois retomadas em 2021; uma deliberação da CCG decidiu que esses casos deveriam ser tratados individualmente por conta do baixo número de casos dentro da Unicamp até o momento. Entretanto, houve uma falta de uniformidade de tratamento desses casos, e assim se debruçaram novamente sobre o assunto para realizar uma previsão legal interna. Isso foi retomado desde o ano passado, com discussões no âmbito da Subcomissão Permanente de Legislações e Normas e da própria CCG. O que foi incluído no Regimento Geral da Graduação foi exatamente o que rege a lei federal, mas estão tomando alguns cuidados com relação ao que isso possa representar através de uma instrução normativa da CCG, que inclusive já foi aprovada na própria CCG. A partir do momento em que essas alterações de regimento sejam validadas nas instâncias superiores, a instrução normativa da CCG será publicada. Destaca o artigo 4º dessa instrução normativa, que define que é de responsabilidade do estudante, ao definir a sua grade curricular, observar se há disciplina correlata em dias e horários que não conflitem com os dias de exercício da liberdade e consciência de crença. Também é muito importante destacar que não será uma ferramenta utilizada de forma aberta pelo estudante. Essa instrução normativa prevê que o estudante deverá fazer uso da sua prerrogativa e tem que apresentar previamente esse requerimento à Diretoria Acadêmica durante o período de requerimento de matrícula do semestre. Então, não vai ocorrer nenhum caso de uso pontual dessa prerrogativa ao longo do semestre, uma vez que essa instrução normativa já prevê que o aluno deve fazer uso disso de forma prévia e deverá comunicar a DAC durante o período de matrícula. Acha que esse ponto lhes dá uma maior segurança para que não ocorram problemas pontuais ao longo do semestre. O aluno deverá fazer essa solicitação logo no início do semestre, no período de matrícula, e acha que isso resolve as questões da escusa religiosa. Se houver alguma outra dúvida, pode tentar esclarecer. Com relação a abono de faltas e exercícios domiciliares, a motivação principal para que mexessem nesse ponto foi que havia uma certa confusão entre o uso de cada uma das ferramentas. Recorda que os alunos têm direito a faltas em 25% das atividades, então já existe essa prerrogativa de faltas. Além disso, agora houve essa possibilidade de abono de falta, mas sem qualquer

reposição de conteúdo ou atividades, a princípio. O abono de faltas existe para que o aluno não seja reprovado por frequência na disciplina. Então, além dos 25% de faltas a que o aluno tem direito, ainda existem possibilidades de abono de falta, por exemplo, para um aluno que sofreu um acidente leve, alguma gravidade física leve. Os exercícios domiciliares passam a ser previstos agora para qualquer incidente de saúde a partir de 15 dias. A solicitação deve ser feita via DAC. No abono de faltas, incluem um novo item, que é a licença-paternidade com duração máxima de cinco dias consecutivos, consoante com a legislação federal a respeito de licença-paternidade. Também no abono de faltas, incluem a participação em congressos científicos e revogam a limitação a uma avaliação por semestre e a possibilidade de usar o exame final como reposição dessa atividade. Isso para que colocassem todas as questões relacionadas à avaliação em um ponto específico da normativa; houve a separação do que é abono de faltas e a possibilidade de realizar novas atividades avaliativas, que agora é um texto separado e, portanto, um pouco mais conciso e mais claro. A norma deixa claro agora que os exercícios domiciliares ocorrem em razão de afastamentos médicos por períodos maiores que 15 dias; com isso tentam resolver a questão da incapacidade física relativa, incompatível com a frequência dos trabalhos acadêmicos, mas garantindo que esse aluno consiga conservar as condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento do processo de aprendizagem. Então, isso é um ponto importante do texto. Deixa claro que essa possibilidade dos exercícios domiciliares deve acontecer de forma isolada ou esporádica, para evitar, também, casos em que os alunos se mantenham em exercícios de atividades domiciliares durante diversos semestres. Há histórico de alunos que se mantêm em atividades domiciliares por um período muito longo; a intenção é limitar esse período de atividades domiciliares e o número de solicitações, por consequência. O período máximo para essas atividades domiciliares é limitado a dois períodos letivos. A solicitação de atividades domiciliares ocorreu por parte de menos de 1% dos estudantes de graduação, muito embora sejam casos importantes e que tragam certa preocupação para os coordenadores de curso, mas ainda assim estão falando de um número muito pequeno de solicitações ao longo dos anos. Com relação a direito à nova avaliação, o aluno tem o prazo de 15 dias para solicitar essa nova avaliação e o docente poderá prever no plano de desenvolvimento da disciplina como será feita essa reposição em caso de necessidade. Foi incluída também a licença-maternidade, consoante com as legislações federais, e existe uma proposta de manutenção da possibilidade de a aluna que se tornar mãe se manter em atividades domiciliares. Desde que ela reúna condições, que ela tenha uma rede de apoio, ela não precisa necessariamente tirar a licença de até 180 dias, ela pode optar em continuar as suas atividades domiciliares. Existem algumas alunas que optam por continuar com atividades domiciliares. Com relação à nova avaliação, que consta no artigo 78-B, será prevista uma nova avaliação para todas as faltas previstas no artigo 72, alunos que estiverem fazendo trabalho de campo ou atividades acadêmicas obrigatórias e também apresentação de atestado médico. Esta também é uma mudança significativa, a apresentação de atestado médico dará a possibilidade da realização de uma nova avaliação. Entretanto, não dará direito à reposição de conteúdo. Na hipótese do abono de faltas fundamentada pelo inciso V do artigo 72, o aluno fica limitado a

uma nova avaliação por disciplina por semestre. Estão tentando evitar que os alunos, em todas as avaliações, se ausentem para participação de congressos, representações estudantis e tudo o mais. A Conselheira GIOVANNA DA COSTA ROMARO diz que é funcionária da Faculdade de Educação e representante dos servidores técnico-administrativos. É uma mulher branca, de cabelos grisalhos curtos, está usando uma boina verde, tem o rosto redondo, usa óculos e está vestindo uma blusa de lã. Possui uma dúvida a respeito dessa questão das atividades domiciliares: o texto da apresentação que foi feita agora está citando somente questões de saúde física. Pergunta se também não é o caso de incluir as questões de saúde mental, porque há diversos casos de estudantes que passam por transtornos ou mesmo adoecimento de saúde mental durante o processo de graduação ou de pós-graduação e que ficam, sim, limitados de saírem de casa, às vezes por conta de uma crise de pânico ou por uma crise de depressão. Há também os casos de pessoas com transtorno do espectro autista ou outras condições que também podem passar por períodos em que ficam incapacitada de sair de casa e tudo o mais. O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO diz que considera importante a norma com relação à licença para participação em congressos, representação estudantil, porque era uma ferramenta que muitas vezes entendiam como importante para o aluno e não conseguiam fazer uma consideração. Gostaria de saber se é possível, não sabe se isso foi aventado nas câmaras anteriores, incluir nesse artigo também atividades artísticas institucionais. Por exemplo, o Instituto de Artes tem um grupo agora que está na França, são 16 alunos representando a Unicamp por mais de 15 dias. Há todo um esforço coletivo, mas muitas vezes isso não dá certo, há pessoas que acabam ficando impedidas de fazer essas atividades. O Professor FELIPPE BENAVENTE CANTERAS diz que, com relação às questões de saúde mental, isso foi amplamente discutido nas câmaras anteriores, tanto na Subcomissão Permanente de Legislações e Normas quanto na própria CCG, e chegou-se à conclusão de que boa parte das questões psicológicas e mentais que acometem os alunos levantam uma séria preocupação com relação à qualidade do ensino e da aprendizagem. Então, a percepção geral das câmaras relacionadas à graduação é que, em geral, esse aluno não tem condições de frequentar as aulas e, muito possivelmente, ele também não terá condições de ter o aprendizado necessário em ambiente fora da Universidade. Dessa forma, está previsto nesses casos que esse aluno possa fazer o trancamento, prioritariamente cuide da sua saúde e possa retornar em um momento mais propício para o seu aprendizado. Esse é um dos mecanismos que tem sido utilizados por diversos alunos para se manter em regime de atividades domiciliares de forma indefinida. Há alguns casos hoje na Universidade de alunos que já estão afastados com exercícios domiciliares por mais de dois anos, e esses alunos têm feito toda a sua graduação de forma virtual. A principal preocupação da PRG, e acredita que da Instituição, é com a saúde do aluno, então, nesses casos específicos, são previstos os afastamentos para que ele possa pensar na sua saúde prioritariamente e depois retorne para as suas atividades estudantis sem que haja maiores prejuízos de aprendizado. Entendem que manter esse aluno, mesmo que em casa, com a pressão de ter que fazer as atividades da Universidade, acaba por prejudicar a sua recuperação. Como é muito difícil pormenorizar cada um desses casos, deixam a princípio que essa norma

valha para incapacidades físicas, mas lembra que casos omissos poderão ser decididos pela comissão de graduação. Nesses casos muito específicos, cabe uma avaliação pormenorizada. Quanto à dúvida do professor Fernando Hashimoto, entende que isso possa estar já caracterizado com o restante. O texto prevê "exercício de representação estudantil em competições ou congressos e em atividades extracurriculares de caráter interdisciplinar". Entende que essas atividades extracurriculares de caráter interdisciplinar podem abarcar o tópico que o professor Hashimoto levantou. A Conselheira GIOVANNA DA COSTA ROMARO diz que vê como um problema a norma não incluir a questão da saúde mental, porque não conseguiriam identificar quais são os casos de saúde mental em que o estudante tem condições de continuar cursando a disciplina e quando ele não tem. Quem tem a capacidade de fazer esse julgamento é o médico do aluno, não é o professor. Além disso, quando não estipulam uma previsão legal na normativa para a saúde mental, estão prejudicando estudantes com transtornos, como é o caso do espectro autista, em que a pessoa tem uma limitação, muitas vezes, de socialização, de estar em ambientes com muitos ruídos, com muitas pessoas. Esse estudante não tem uma limitação no aprendizado, ele tem uma limitação no convívio social e no espaço em que há muitos estímulos sensoriais. Acha que seria uma forma de capacitismo institucional não pensar nesses estudantes autistas, com TDAH, com outros transtornos que provocam limitações. Essas limitações não são escolhas e não são uma questão de a pessoa precisar de um tratamento para que ela melhore, porque é uma limitação neurológica. Existem muitos casos de estudantes que caberiam nesse caso particular dos transtornos e que não são casos de medicalização, de um tratamento médico que vai resolver. São casos de funcionamento neurológico que são uma característica pessoal, e não poderiam também esquecer que isso acabaria discriminando uma qualidade da pessoa em detrimento de outra, avaliando estudantes de uma forma capacitista. O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO diz que as Artes possuem uma característica um pouco diferente, então, no final dos programas, muitos têm concertos, apresentações, o curso de Teatro faz várias apresentações e muitas delas são fora. Então, não é extracurricular, é curricular, e muitas vezes não é interdisciplinar, se forem pensar em um certo conceito de interdisciplinar. Pode até ter essa leitura, mas acha que vai ficar uma leitura muito aberta; se pudessem incluir isso, ficaria um pouco mais restrito e teriam mais força para ajudar nessas decisões de alunos que precisam sair, viajar, tocar, apresentar. Às vezes são apresentações na própria cidade, mas demandam quatro horas de antecipação, montagem, não é algo em que chegam 15 minutos antes. Muitas vezes perdem o dia inteiro para montar uma atividade, por exemplo, no Imecc, onde sempre fazem concertos, e começam a montar às sete horas da manhã a orquestra e tudo o mais dos alunos. Então, são atividades diferenciadas. A Conselheira JOANA FRÓES BRAGANÇA BASTOS diz, sobre a questão dos afastamentos, que considera muito importante o que a conselheira Giovanna trouxe sobre a questão de saúde mental. Há casos, por exemplo, de uma depressão muito grave, ou um transtorno bipolar, ou mesmo transtornos do espectro autista ou TDAH, a pessoa está passando por uma avaliação médica e trará relatórios, atestados. Concorda com a conselheira Giovanna que há necessidade de uma negociação da forma de presença dessas

pessoas. Mas não acredita que colocar saúde física e saúde mental aqui vá mudar, porque a saúde mental está dentro do corpo físico. Aliás, problemas de saúde mental muitas vezes são muito mais graves do que um osso quebrado. Então, a seu ver, o que está proposto inclui as questões de saúde mental, não vê a necessidade de explicitar isso no texto, até porque a pessoa vai passar por uma avaliação com profissionais capacitados. A Doutora FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO diz, respondendo à pergunta do professor André, que a escusa de consciência religiosa se refere à presença do candidato em dias em que a religião dele considera que não pode haver atividade. Ela não abarca o conteúdo das disciplinas, portanto os alunos não podem usar esse dispositivo para contestar ou deixar de responder alguma questão do conteúdo. E como bem colocou o professor Felippe, é uma mudança decorrente da atualização da LDB de 2019. O Professor FELIPPE BENAVENTE CANTERAS diz que, referente à solicitação do professor Hashimoto sobre as atividades institucionais, tem uma proposta de texto que poderia ajudar no inciso V do artigo 72: “Exercícios de representação estudantil em competições, congressos em atividades extracurriculares de caráter interdisciplinar, ou outras atividades institucionais sob os seguintes critérios”, e incluem outras atividades institucionais nesse texto. Acha que isso poderia sanar a questão. O MAGNÍFICO REITOR diz que gosta dessa ideia, porque deseja valorizar o trabalho que foi feito, e é um trabalho que produziu avanços. Os professores sempre entendem os seus estudantes; já teve estudantes, por exemplo, de uma determinada religião, quando era coordenador de graduação, que a partir da sexta-feira, em um determinado horário, até determinado horário do sábado, não faria nenhuma atividade. E ele perguntava se conseguiria transferi-lo de uma disciplina da noite, na sexta-feira, para uma disciplina durante o dia ou à tarde, e buscava fazer isso. Totalmente sem nenhum apoio, nenhum suporte da instituição; fazem isso por bom senso, por respeito a quem tinham como bons estudantes. Imagina que fazem isso há muitos anos, com congressos, com atividades, então isso é um avanço. Precisam talvez achar um texto de equilíbrio, e vai tratar depois, separadamente, o assunto que a conselheira Giovanna lhes trouxe. Poderiam completar o texto com “atividades artísticas e de natureza humana, institucionais, conforme orientação das unidades”, algo assim. O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO diz que sua proposta seria nesse espírito também. Já vêm fazendo isso, de fato, é preciso conversar com os professores, mas tendo esse instrumento agora é muito melhor, porque possuem um certo poder para ajudar os estudantes e deixá-los mais tranquilos também. Sua proposta seria só incluir “atividades artísticas institucionais”, mas a proposta do professor Felippe seria mais ampla, pensando não só nas áreas artísticas, mas em outras áreas também. O MAGNÍFICO REITOR submete à votação o artigo 72, inciso V, com a sugestão de redação elaborada pelo professor Felippe, que é aprovada por unanimidade. Pergunta à conselheira Giovanna se ela deseja fazer alguma proposta de redação. A Conselheira GIOVANNA DA COSTA ROMARO diz que não pensou em uma proposta de texto; entende o posicionamento da professora Joana de que se colocar saúde mental explicitamente abre demais, mas acha que dá para prever, por exemplo, casos de outras questões de saúde, mediante apresentação de atestados médicos também, que tenham ligação com uma condição da pessoa, com uma

deficiência que a pessoa tenha, ou algum transtorno. Essas pessoas estão mais expostas a ter questões de saúde mental, e limitar as questões à saúde física acaba as discriminando, porque elas acabam não tendo escolha, e terão mais predisposição a isso. E isso não quer dizer que ela não tenha o direito de cursar a disciplina, de fazer uma graduação. Entende que uma outra possibilidade seria a previsão no regimento de graduação de estender o prazo de curso para as pessoas com deficiência e alguns transtornos. Seria uma outra solução possível, mas seria criar uma coisa nova que não foi discutida; o que está propondo aqui é só para essa questão dos exercícios domiciliares, entendendo que não avançaram em outras questões maiores. O senhor FERNANDY EWERARDY DE SOUZA diz que esse caso mencionado pela conselheira Giovanna não cabe no regimento, porque ali fala de abono. Hoje já existe na Deape o Programa de Atendimento Educacional Especializado para Estudantes com Deficiência – PAEE, que já atenderia o que ela está solicitando. A Conselheira GIOVANNA DA COSTA ROMARO observa que a Deape faz uma análise de cada caso para adaptações curriculares e pedagógicas. E nisso, pelo que sabe, não está previsto o exercício domiciliar. Solicita a confirmação se realmente não está previsto no atendimento especializado o exercício domiciliar, e se não estiver, acha que cabe colocar. A Conselheira CLAUDIA VIANNA MAURER MORELLI diz que a Deape vai fazer justamente essa avaliação, e se entender que o ensino domiciliar faz parte desse programa, ela vai solicitar isso. Ela vai verificar a necessidade do aluno e as adaptações necessárias, o que inclui o ensino domiciliar. O MAGNÍFICO REITOR passa ao item 05 – Proc. nº 02-P-45022/2022 –, da Faculdade de Ciências Médicas, que trata da inscrição como especialista externo, conforme artigo 4º, inciso IV, da Deliberação Consu-A-09/2015, em concurso para provimento de cargos de Professor Titular, 01 cargo em RTP, na área de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, disciplina MD945, do Departamento de Saúde Coletiva, tendo parecer desfavorável para Saulo Sacramento Meira. Passa a palavra ao professor Claudio Coy. O Conselheiro CLAUDIO SADDY RODRIGUES COY diz que a comissão analisou o pedido de inscrição e entendeu que não atende aos requisitos para obtenção de título de professor titular. A pessoa não preenche os requisitos mínimos da Universidade com relação à obtenção desse título, algo que tem ocorrido eventualmente em concurso para professor titular na FCM. As pessoas confundem um pouco como uma forma de entrada na carreira docente. Não havendo mais observações, o MAGNÍFICO REITOR submete à votação o parecer desfavorável à inscrição, que é aprovado com 19 votos favoráveis e 01 abstenção, obedecendo à exigência de 2/3 dos votos dos membros em exercício, conforme lista anexa. Passa ao item 06 – Proc. nº 10-P-34853/2024 –, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que trata da inscrição como especialista externo, conforme artigo 4º, inciso IV, da Deliberação Consu-A-09/2015, em concurso para provimento de cargos de Professor Titular, 01 cargo em RTP, na área de Modelos Probabilísticos e de Regressão, disciplinas ME323, ME524 e ME919, do Departamento de Estatística, tendo parecer favorável para Yevgeniy Kovchegov. Passa a palavra ao professor Ricardo. O Conselheiro RICARDO MIRANDA MARTINS diz que se trata da inscrição em concurso do professor titular de um candidato externo à Unicamp e que não tem título de livre-docência, então sua inscrição precisa ser

analisada pela Cepe. O concurso titular foi aberto em setembro do ano passado. O professor Yevgeniy Kovchegov se doutorou em 2002 por Stanford, atualmente é professor titular na Universidade Estadual do Oregon, nos Estados Unidos. Após análise tanto da produção científica, orientações e demais atividades dele, a comissão estabelecida pela Cepe, considerando também o perfil da unidade, recomendou a aprovação de sua inscrição no concurso. Esse concurso também conta com inscritos que não precisaram passar pela análise da Cepe. Não havendo mais observações, o MAGNÍFICO REITOR submete à votação o parecer favorável à inscrição, que é aprovado com 20 votos favoráveis e 01 abstenção, obedecendo à exigência de 2/3 dos votos dos membros em exercício, conforme lista anexa. Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, passa a palavra aos inscritos no Expediente. A Conselheira ANA MARIA ALVES CARNEIRO DA SILVA diz que há pesquisadores preocupados com a mudança no formato de entrega da declaração de bens, em relação à possível exposição de dados sensíveis. Solicita esclarecimento de qual é a razão legal para essa mudança, por que a Unicamp decidiu fazer essa alteração. Em seguida, informa que neste ano celebram 20 anos da carreira de Pesquisador e a Cocen está organizando um evento, que vai acontecer no dia 26 de junho, às 14h30, no auditório da Educorp, com o tema "Carreira Pq, Desenvolvimento e Perspectivas". Estão sendo divulgados vários vídeos de colegas pesquisadores celebrando as suas trajetórias. Relata também que o Fórum Permanente Racismo Ambiental e Emergência Climática, que ocorreu no dia 02 de junho, destacou os impactos desiguais da emergência climática sobre os povos e comunidades tradicionais e periféricas. Foi organizado pelo Cameja, Caiapi, Cader, e também pelo Nipe. O Nipe também está organizando, para o dia 17 de junho, o Fórum Permanente Aproveitamento Inteligente de Resíduos para o Desenvolvimento Sustentável. Nesse evento, haverá o lançamento do Centro Paulista de Estudos em Biogás e Bioprodutos, que é um projeto financiado pela Fapesp dentro dos Centros de Ciência para o Desenvolvimento, além de muitas parceiras. Neste ano, o Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais da Unicamp – Lume está comemorando 40 anos, e ele realizou uma grande intervenção na Virada Cultural de São Paulo. Além disso, o Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – Nepp e o Núcleo de Estudos de População – Nepo completaram 43 anos no começo deste mês. Celebram também as Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq que foram concedidas para dez pesquisadores, o que representa 11% da carreira. Informa que dentre os novos Cepids que foram aprovados pela Fapesp, está o Centro de Pesquisa em Emergências Climáticas e Desastres, que está sediado na USP e conta com a participação do pesquisador Jurandir Zullo. Informa também que no próximo dia 10 haverá uma apresentação do projeto Coffee Change do CNPq, liderado pela pesquisadora Priscila Coltri, no Campinas Innovation Week. E, por fim, relata que o CBMEG está organizando um *workshop* prático chamado "Do Gene ao Medicamento", nos dias 29 e 30, no Congresso Aberto aos Estudantes de Biologia da Unicamp. A Conselheira GIOVANNA DA COSTA ROMARO diz que traz uma preocupação um pouco urgente, que tem atravessado o mundo, e também acredita que deveria atravessar a Instituição, que se orgulha do seu compromisso com os direitos humanos, a ciência e a democracia. Estão assistindo a um genocídio em curso na Faixa de Gaza, e nos últimos meses a situação tem se

agravado dramaticamente, com bombardeios sistemáticos, destruição de hospitais, escolas, universidades e a mortandade de crianças, que faz com que o genocídio palestino seja a principal causa de morte infantil no mundo. Nesta semana, além da destruição em Gaza, também assistiram ao sequestro de ativistas humanitários que tentaram romper o bloqueio de Israel, com a Flotilha da Liberdade. Nesse barco estavam alguns ativistas, como a Greta Thunberg e o brasileiro Thiago Ávila, que estão reféns do exército de Israel, por tentarem levar ajuda humanitária. Diante desse cenário, chama a atenção e preocupa, profundamente, a ausência de um posicionamento mais sério por parte da Unicamp. Ela é uma instituição formadora de opinião, não apenas produtora de conhecimento; o que ela diz ou o que silencia também educa, também legitima e deslegitima práticas na sociedade. Já viram o Conselho Universitário rejeitar um pedido de rompimento de convênios com instituições israelenses; também assistiram à Reitoria da Unicamp tentar silenciar o movimento estudantil que se mobilizou em solidariedade ao povo palestino, como ocorreu durante uma feira universitária em 2023. E tudo isso enquanto o genocídio segue o seu curso. A defesa da vida, da dignidade humana e dos direitos fundamentais não pode ser relativizada. Não podem colocar os interesses econômicos e geopolíticos acima dos direitos humanos; não podem aceitar que crianças, mulheres, pessoas racializadas e com deficiência sejam exterminadas, e que universidades tão referenciadas como a Unicamp sigam em silêncio. Por isso, hoje, cobra deste espaço aqui na Cepe e da Reitoria que a Universidade tome um posicionamento público contundente contra o genocídio em Gaza, que a Reitoria dialogue com Itamaraty para mobilizar a intervenção do governo brasileiro na libertação dos ativistas da Flotilha da Liberdade, que reavalie sua política de convênios com instituições diretamente comprometidas com a política de colonização e extermínio do povo palestino, e que respeite e proteja o direito de manifestação dos seus estudantes e servidores que se mobilizam por uma causa tão fundamental. Querem uma Universidade que esteja a serviço da ciência, da democracia e da humanidade. Não podem seguir em silêncio. A Conselheira DIRCE DJANIRA PACHECO E ZAN agradece à conselheira Giovanna pela manifestação e diz que se sente contemplada com a sua fala. Reitera a solicitação para que individualmente se engajem na causa e que institucionalmente tenham realmente uma posição mais contundente e de mediação junto ao governo federal e às instâncias dos governantes para que possam, enquanto país, se engajar em uma ação que seja contrária ao que tem acontecido em Gaza. Outro assunto são as várias ações que a Universidade tem tido com a escola pública do Estado de São Paulo, as escolas públicas dos municípios, e devem ter acompanhado recentemente pela imprensa o afastamento de diretores na rede municipal de São Paulo pelo governo do Ricardo Nunes, um afastamento que tem sido contestado até mesmo pela forma como os dados foram manipulados na justificativa desse afastamento. O governo Tarcísio também tem afastado diretores concursados de escolas públicas do Estado de São Paulo sob a justificativa de que as escolas não têm atingido as metas, metas que têm sido inalcançáveis diante da diversidade e das desigualdades sociais que as escolas têm que enfrentar nos locais onde elas estão. Os diretores estão sendo responsabilizados porque os alunos não atingem notas que são previstas para cada uma dessas instituições, notas nos exames em larga escala. Essa

atuação do governo do Estado, e no caso do governo municipal de São Paulo, acende um alerta sobre a forma como funcionários públicos concursados têm sido responsabilizados individualmente por ações ou pela não ação do Estado em questões tão contundentes como das desigualdades sociais, econômicas e culturais com que convivem. Aproveita para fazer um convite para um evento que ocorrerá na Faculdade de Educação, na quinta-feira, dia 12, às 14h30, no Auditório Maurício Tragtenberg. Será um debate com esse tema, que tem o título "Diretores na Mira: os indicadores educacionais e o ataque à autonomia escolar". Convida aqueles que estão, de fato, empenhados e interessados na qualidade da educação pública do Estado de São Paulo e da educação pública nos demais municípios, que possam acompanhar e se inteirar melhor do que tem acontecido nessas duas redes, em especial. Vai haver transmissão pelo canal do YouTube da Faculdade. Aproveita também para agradecer por esses anos de convívio na Câmara; está se despedindo da representação docente, participou do Consu e da Cepe durante oito anos, quatro como diretora da Faculdade de Educação e quatro como representante docente. Agradece por essa convivência e deseja um excelente trabalho e boas decisões, pautadas por princípios democráticos, de justiça e de solidariedade, que é o que tanto estão precisando hoje em dia. A Conselheira JULIANA FREITAG BORIN diz que vai levantar dois assuntos. O primeiro deles é deixar registrado o descontentamento de vários docentes quanto ao artigo 6º da nova Resolução GR-017/2025, no qual a Unicamp se isenta da responsabilidade de zelar e administrar recursos provenientes de agências de fomento, que também são seus e a beneficiam, deixando todo o ônus para o pesquisador. Esse artigo vai na contramão do que se espera de uma instituição que de fato valoriza a pesquisa e o trabalho dos seus servidores. O segundo assunto é também uma preocupação não só de docentes, mas como já falou a conselheira Ana Maria, também dos pesquisadores, que é quanto à nova exigência por parte do sistema da DGRH de submissão do arquivo .dec da declaração de imposto de renda, ou seja, a declaração completa entregue à Receita Federal. Na versão anterior do sistema havia duas possibilidades, ou o servidor digitava seus bens e direitos diretamente no sistema ou fornecia um arquivo PDF da declaração, o que era suficiente para cumprir os objetivos administrativos com uma menor exposição dos dados. Na versão atual do sistema, são aceitas apenas duas formas de prestação de contas, a digitação manual dos bens e direitos para aqueles que não entregaram a declaração do imposto de renda, ou para aqueles que entregaram o envio do arquivo .dec, que contém todos os dados fiscais, patrimoniais e familiares do declarante em formato estruturado e legível facilmente por máquina. Essa mudança levanta sérias dúvidas quanto à sua legalidade, aderência à Resolução GR-027/2018 e às normativas da própria DGRH, que não preveem essa forma de entrega integral dos dados. Há várias perguntas que gostaria de esclarecer. A primeira é de onde partiu a orientação para deixar de aceitar o PDF e passar a exigir o arquivo .dec, se essa decisão foi tomada com respaldo jurídico ou técnico. Também quais as razões técnicas para essa mudança, por que o PDF, que sempre foi suficiente, agora não é mais. E ainda quantos e quais funcionários têm acesso a esses arquivos .dec após a sua submissão, considerando que a violação de dados nem sempre vem de fora, mas pode ocorrer por acesso interno não controlado. Além disso, o arquivo .dec tem um formato próximo

a um .txt, então ele é extremamente fácil de ser manipulado por qualquer *script*, um simples *script* automatizado ou por uma inteligência artificial, possibilitando gerar perfis completos dos servidores. Assim sendo, pergunta que garantias de segurança técnica e jurídica a Unicamp oferece em relação ao armazenamento e ao controle de acesso a esses arquivos. Além disso, a exigência do .dec também parece ferir a LGPD, que em seu artigo 6º estabelece que as atividades de tratamento de dados pessoais devem observar primeiro a finalidade, que é o uso dos dados para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. E ainda o livre acesso, que é garantir aos titulares de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como a integralidade dos seus dados. Com isso surgem as seguintes perguntas: Como os dados pessoais contidos no .dec estão sendo tratados atualmente no sistema da DGRH? Qual o prazo de retenção desse arquivo? Onde fica armazenado? Possuem realmente acesso à integralidade do que foi processado? Por fim, observa que em outras áreas da administração pública, como no governo federal, os servidores não entregam diretamente as suas declarações. Em vez disso, eles autorizam, quando necessário, o acesso à Receita Federal via um sistema oficial e com respaldo legal. Pergunta por que a Unicamp não adota um modelo semelhante; isso traria mais segurança jurídica, técnica e institucional, além de evitar a manipulação de arquivos pessoais altamente sensíveis dentro da Universidade. O Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ SERVATO diz que o Grupo Apesar tem bandeiras e questionamentos próprios que coincidem com outras linhas políticas da Universidade. São um grupo forte e com conquistas pró servidores. O Grupo Apesar e seus membros são 100% a favor de estender os auxílios aos futuros aposentados e aos atuais, que dedicaram suas vidas a esta Instituição. Sugere à Reitoria criar um GT para analisar em curto e médio prazo a finalização da isonomia salarial e desachatamento, demanda à qual o Grupo Apesar é favorável e os candidatos a Reitor nos debates também. Observa que a isonomia salarial resolverá a questão da Lei Federal 4.950/66, que estipula piso salarial para veterinários, arquitetos, engenheiros e todos citados na lei. A Unicamp tem a necessidade de atualizar sua tabela de vencimentos, para que servidores no teto do fundamental, médio e superior possam participar dos processos de avaliação da carreira. Precisam aumentar a plenitude da progressão horizontal e vertical, e sugere que se baseiem na USP. Sobre o ponto eletrônico, o correto é que todos os servidores fossem atingidos com essa implantação, não somente os atuais, e sim todos. Muito chato serem os únicos forçados a aceitar o ponto eletrônico goela abaixo pelo MP. Outro assunto importantíssimo é que, no último Consu, muitos servidores entenderam que haveria uma reunião para tratar de assuntos relativos aos não modulados. Solicitou, inclusive, a presença de um servidor, mas não foi possível, então pergunta se a PG ou a DGRH podem informar o que foi discutido. O Grupo Esunicamp deixa claro que existe ou existia um GT para tratar dos assuntos relativos aos servidores 1985-1988, composto por representante da Reitoria, PG, DGRH, STU, Aeplan e representante do STU. Sugere a inclusão de servidor não modulado que pertence aos 309 e servidor não modulado que pertence aos aposentados, e um representante do Consu. Solicita confirmação se esse GT ainda está ativo. Alguns dos assuntos que precisam ter diálogo urgente, caso retornem à CLT, são: no caso de licença-prêmio e férias, se podem entrar em acordo,

servidores e a Instituição, para que qualquer servidor que tenha que retornar à CLT possa usufruir das licença-prêmios e férias acumuladas nos próximos cinco anos e que ninguém seja prejudicado. Precisam de uma resolução, portaria, instrução normativa ou qualquer outro dispositivo que garanta, nos próximos cinco anos, o direito de usufruir licença-prêmio e férias sem prejuízo aos servidores e à Instituição, porque quando muitos servidores saem de licença e férias prejudica a Instituição. Sobre férias anuais e licença-prêmios, há várias linhas dentro do Grupo Apesar que pedem para que seja feito pagamento em dinheiro para quem tem interesse. Esperam não ser obrigados a tirar todas as férias consecutivamente. Outra questão que os preocupa é quem vai se responsabilizar e ressarci-los por terem pago a SPPrev em valor superior do que se fossem CLT, se os servidores vão arcar com esse prejuízo. É fato que são Esunicamp até o retorno à CLT, então pergunta se quem atingir o direito de receber abono permanente a Unicamp pagará sem melindres. Também pergunta sobre o FGTS, se a Unicamp vai depositar à vista, já que não há como ter precatório. E pergunta final para o professor Coelho é qual nome será dado à CVND em breve, pois não gostam dessa sigla, conforme discutido em debate feito na consulta a Reitor. A senhora MARIA APARECIDA QUINA DE SOUZA diz que, em relação ao arquivo .dec, solicita à professora Juliana que depois passe a lista de questões que ela colocou, para formalizarem isso, mas já vai adiantar algumas respostas. Esclarece que adotaram o formato .dec em atendimento às recomendações de órgãos de controle e fiscalização, Tribunal de Contas e Controladoria do Governo do Estado de São Paulo. Esses órgãos também adotam essa modalidade de arquivo, e a Unicamp adotou o .dec em razão de diversos benefícios: processo 100% seguro e sigiloso; o arquivo .dec possui criptografia e assinatura digital integrada, garantindo que apenas os órgãos autorizados tenham acesso às informações; sobre os dados protegidos, diz que as declarações são armazenadas em sistemas oficiais com certificação de segurança, impedindo vazamentos ou acessos indevidos. Além disso, tem validade jurídica reconhecida. O .dec é automaticamente validado por sistemas governamentais, assegurando autenticidade e integridade das informações sem riscos de alterações posteriores. Também traz agilidade e redução de erros e elimina a necessidade de envio de documentos físicos ou PDFs que podem ser rejeitados por falhas de formatação ou assinatura. Portanto, estão utilizando por determinação dos órgãos de controle, e ressalta que esses arquivos são armazenados de forma apartada, sigilosamente, e só são possíveis de serem acionados por medida judicial. A Doutora FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO esclarece que essa mudança do formato do arquivo decorre de uma mudança na Lei de Improbidade Administrativa, uma lei nacional, no artigo 13, desde 2021, na verdade, até estão um pouco atrasados nessa atualização. Ela passou a exigir que o servidor público anualmente apresente a declaração do imposto de renda que foi apresentada à Receita. Então, não basta mais uma declaração que o sistema permitia que colocassem as informações ali, agora a lei nacional exige que apresentem a própria declaração. Não é possível acessarem o sistema da Receita Federal porque são servidores do Estado de São Paulo, e a Receita não tem esse convênio, essa possibilidade para os outros órgãos do país, apenas para os servidores federais. Eles têm acesso à declaração direta na fonte do sistema, já aqui aqui precisam mesmo

apresentar; isso também foi regrado no Estado de São Paulo, inclusive os dirigentes precisam entregar a declaração de imposto de renda para a Corregedoria do Estado. Além da declaração para a Universidade, acabam tendo que declarar também para a Corregedoria Estadual, mas é essa mudança legislativa que ensejou a atualização. Acredita que vai sair uma resolução GR, deve estar para ser assinada e publicada, atualizando a normativa interna quanto a isso. O MAGNÍFICO REITOR diz, sobre os questionamentos do conselheiro Cláudio Servato em relação ao ponto eletrônico, que fizeram na semana passada uma grande reunião com os diretores. Veio da professora Débora uma primeira solicitação, depois agruparam todos, e ainda estão respondendo muitas perguntas em relação a esse assunto. A senhora MARIA APARECIDA QUINA DE SOUZA diz, com relação à implantação do ponto eletrônico, que estão na fase de implantação assistida. Estão com bastante trabalho, caminhando junto com todas as unidades, e como todos sabem, é complexo e trabalhoso, mas está evoluindo dentro do esperado. Em breve, publicarão outras normativas de orientação, mas no *site* da DGRH existe um subsite só falando do ponto eletrônico, com uma FAQ. Têm feito reuniões de plantão de dúvida toda semana com os RHs e há uma equipe lá a postos para orientar e receber qualquer demanda relativa ao ponto eletrônico. Então, o ponto está implantado e agora estão fazendo o gerenciamento da implantação. Com relação à mudança de regime, a DGRH está trabalhando nisso; fizeram uma reunião técnica com a Procuradoria Geral e em breve vão fazer uma reunião. Sobre as questões colocadas pelo conselheiro Cláudio Servato, solicita um pouco mais de paciência, pois é um assunto muito complexo, que envolve vários órgãos externos e precisam aprofundar ainda em diversos pontos e assuntos para, tão logo possível, ter uma definição da Universidade. Estão trabalhando com bastante foco para que finalizem isso o mais rápido possível, a fim de dar o retorno tão esperado que as pessoas vêm lhes cobrando diariamente. O Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ SERVATO pergunta se esses funcionários poderão tirar a licença-prêmio e as férias nos próximos cinco anos após o retorno às férias. As unidades enfrentam o maior problema com funcionários pedindo licença-prêmio e não pode conceder porque não têm servidores para substituir. Nesse caso, são 400 pessoas, e se todos tirarem 30 dias, pergunta como as unidades e órgãos vão trabalhar. Se pudesse ter um artifício para que fosse concedido, isso geraria menos estresse para todos. Sobre a questão do GT, já existe um GT formado, a DGRH tem ciência disso, só não sabe se ele está ativo. Se pudesse reativá-lo e colocar servidores não modulados da forma como comentou, ajudaria muito nessa interlocução. Entendem a questão da aposentadoria, mas solicitam que se reative o GT e analisem essa questão de licença-prêmio e férias, porque senão as unidades e os órgãos vão ser prejudicados. O MAGNÍFICO REITOR diz que é um assunto que os deixa muito angustiados na Administração também, mas corrobora aquilo que a senhora Maria Aparecida disse, que vão buscar todas as alternativas possíveis para garantir essas relações e esses direitos. Não sabem bem até onde podem chegar, porque têm receio de infringir a lei e, ao infringir a lei, podem transportar isso para os servidores. É um assunto muito ruim o que aconteceu, que está empenhado em conhecer melhor, já fez algumas reuniões, mas que não eram reuniões abertas, eram para explorar o assunto, para que também não corressem o risco de falar coisas que

eventualmente não poderão fazer. Compreende o anseio que o conselheiro Cláudio Servato traz aqui, são quase 400 pessoas e uma decisão inesperada, que é uma decisão do Supremo em última instância, ou seja, a margem de manobra da Universidade também precisa ser muito planejada e cuidadosa para que não criem nenhuma nova situação que desconforte ainda mais essas pessoas. Isso é uma questão muito séria e havia grandes expectativas nisso, mas acabaram não conseguindo avançar nessa relação. Passa a palavra às pró-reitoras que compõem a Cepe. A Conselheira CLAUDIA VIANNA MAURER MORELLI informa que no dia 06 de junho houve uma reunião entre a Capes, a revista Science e a PRPG, a pedido da própria presidente da Capes, que costuma fazer esses eventos geralmente na USP, e desta vez veio para a Unicamp. Receberam a editora adjunta da Science, foi uma manhã bastante produtiva, em que depois coletaram boas impressões sobre a conversa, sobre o que houve lá, inclusive dela, que ficou bastante impressionada com a Unicamp, com a receptividade, com os questionamentos. Então, foi uma manhã bastante produtiva. Haverá um webinar sobre a plataforma Sucupira, sobre a nova coleta de dados, que já pediu para circular para todos os coordenadores de programa e os apoios, que será no dia 13 de junho às 9h30. Como já informou na última Cepe, a Capes mudou a sua plataforma Sucupira e a inserção dessa coleta de dados. Outro informe é sobre o Prêmio Tese Destaque Unicamp, cuja premiação ocorrerá no dia 07 de agosto; foram recebidas 221 inscrições para a primeira fase, e na segunda fase, que começou agora, há 62 teses concorrendo nas quatro áreas, Engenharias e Tecnológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Artes, e Ciências Biológicas e da Saúde. Também relata que a PRPG da Unicamp foi representada pelo professor Elias Tambourgi em uma reunião em Córdoba, na Argentina, no programa da Associação de Universidades do Grupo de Montevidéu – AUGM. São 43 universidades nesse programa, há a perspectiva de passar para 50, talvez 51, se a Colômbia entrar, mas existe também a possibilidade de o grupo AUGM se filiar à Associação de Universidades Ibero-Americanas de Pós-Graduação, o que vai, então, aumentar a congregação em mais 300 universidades, ampliando as chances de troca. A Conselheira ANA MARIA FRATTINI FILETI informa que o Faepex está com o edital Mais Mulheres na Pesquisa aberto até o próximo dia 16. Fecharam os editais na linha de extensão com solicitação de mais de R$1,5 milhão em recursos, apoio aos periódicos científicos eletrônicos, também com mais de R$200 mil de pedido de requisição em propostas, e o edital de Convergências Cocen recebeu três propostas, no valor total de R$420 mil. Estão agora na fase de avaliação desses três últimos editais. Nos últimos dias, ocorreram eventos da PRP: um deles foi o Love Data Day, em sua segunda edição; receberam o professor Rodolfo Paganella, da FCM, falando sobre inteligência artificial na área da Saúde, e a professora Marilda Bottesi, falando sobre o levantamento da produção acadêmica das pesquisadoras da Unicamp. Houve discussões de problemas de coleta, limpeza e análise de dados, com a pesquisadora Simone Dena, do Instituto de Biologia, o professor Benilton Carvalho, do Imecc, e professor William Wolff, da FEM. Faz um agradecimento específico para a professora Claudia Bauzer Medeiros, responsável pela Comissão de Gestão de Dados em Pesquisa, que fez uma oficina prática de mão na massa para os alunos interessados na inserção de dados no repositório da Unicamp, o Redu. Foram

atendidos mais de 150 alunos da pós-graduação interessados, já que é um item obrigatório quando se faz a solicitação da defesa de tese. Estão trabalhando para ampliar a divulgação do repositório e de como se operacionaliza a inserção de dados nesse repositório. Tem boas notícias a compartilhar: a Unicamp teve, na última rodada da Fapesp, dois Centros de Pesquisa, Inovação e Difusão – Cepids aprovados, o Centro Brasileiro de Geometria na Matemática, cujo responsável é o professor Marcos Jardim, a quem parabeniza, e no IFGW tiveram o Centro de Pesquisa e Inovação de Materiais Inteligentes e Quânticos, cujo responsável é o professor Daniel Ugarte. Deseja um bom trabalho para esses dois Cepids, que representam 50% dos Cepids aprovados pela Fapesp. Parabeniza a Feec, que com a equipe comandada pelo professor Eric Rohmer alcançou o primeiro lugar em um desafio bastante complexo de manipulação robótica assistiva, uma competição internacional realizada durante a Conferência de Robótica e Automação do I3E, ocorrida nos Estados Unidos no primeiro semestre. Participaram aproximadamente 56 universidades de 17 diferentes países, incluindo Stanford, Harvard, John Hopkins, Tóquio, Tsinghua, universidades de ponta, e a competição foi ganha pela equipe da Unicamp. Então, um efeito bastante interessante que vai também ao encontro das aspirações de inovações sociais. O desenvolvimento era a respeito de um braço robótico na assistência em hospitais, e uma das tarefas era que o braço auxiliasse uma pessoa com deficiência física a vestir um jaleco ou algo do tipo. Então, vai no sentido da universidade alcançando inovações de cunho social. Informa também que estão finalmente agora com o parecer referencial da PG para a aquisição de itens de pesquisa; agradece à doutora Fernanda e sua equipe. Toda compra realizada na DGA que for para pesquisa segue um caminho diferente, é preciso ativar o item "Compra para pesquisa", que abrirá um *checklist* de itens que, após verificados, vão direto para um parecer referencial para compra de pesquisa. Com isso acabam não precisando mais de um olhar específico da PG para esse item de compra, o que agiliza bastante a compra efetuada. Informa ainda que estão em tratativas finais com a Fapesp no sentido de melhorar a *compliance* e o controle de projetos que são liberados da Fapesp para os pesquisadores. Em um curto prazo de tempo, terão a possibilidade da transferência dos recursos de projetos Fapesp direto para a Funcamp, inclusive para efetuar as importações. Essas conversas já estão bastante avançadas e estão preparando, junto com a Funcamp, um cronograma para escalonar a entrada dos diferentes tipos de projetos para a verba ser admitida na Funcamp, que fará todo o gerenciamento e a manipulação desses recursos oriundos da Fapesp. Isso vem ao encontro do desejo dos pesquisadores e tudo foi feito de uma maneira bastante amigável com a Fapesp. Dentro de um mês ou dois meses, no máximo, vão estar operando dessa forma. Relata também que foi assinada pelo Reitor a Resolução GR-017/2025, que dispõe sobre a organização e atribuições dos escritórios de apoio institucional ao pesquisador ou estruturas equivalentes no auxílio à execução de projetos de pesquisas com recursos obtidos diretamente pelo servidor, docente ou pesquisador junto a órgãos de fomento à pesquisa. As diferentes unidades de ensino em pesquisa têm estruturas diferentes que podem suportar esses escritórios, por isso a norma se refere a estruturas equivalentes. No ano passado, realizaram encontros sistemáticos da PRP, por meio do Grant Office, com os assistentes técnicos de pesquisa, e em todas essas reuniões

enfocaram os procedimentos operacionais adequados a esse tipo de verba obtida diretamente do pesquisador com a agência de fomento. Apesar de todo esse esforço ano passado, sentiram falta de ter um documento escrito, então essa norma vem ao encontro dos funcionários, que desejavam ter uma diretriz para a operação desses escritórios, com todas as atividades que os escritórios podem prestar aos pesquisadores docentes, como na submissão da proposta, quais são as atividades, na celebração dos instrumentos contratuais com as agências de fomento, no gerenciamento dos projetos aprovados e, principalmente, nos procedimentos operacionais adequados a essa execução assinada pelo termo de outorga diretamente do pesquisador com a agência de fomento. A Doutora FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO complementa que a norma segue as diretrizes, principalmente da Fapesp, quanto à instituição desses escritórios. Então, o que a Fapesp preconiza que pode ser feito nos escritórios de apoio, todas as instituições de pesquisa e ensino, a Universidade colocou também na resolução. E o que ela veda que seja feito também foi colocado na resolução. O MAGNÍFICO REITOR diz que o objetivo é dar mais suporte ao pesquisador, tirando exatamente algumas coisas e colocando outras novas. Desde o ano passado, a Fapesp vem discutindo com a Unicamp, USP, Unesp, Ufscar, Uniabc e Unifesp uma forma de fazer com que as fundações pudessem operar os recursos de pesquisa envolvidos nessas operações. Isso facilitaria muito que houvesse uma condição de *compliance*, controle e de gestão melhor, assim como também facilitaria muito ao pesquisador na agilidade do projeto, porque é isso que é o segredo do processo, a ter agilidade e eficiência. Estão agora discutindo, já há um acordo, e isso é importante também para a Fapesp, de forma que com isso possam exatamente fazer o contrário do que vinha sendo feito, porque a responsabilização era toda do pesquisador. E não são só os processos do IB que existem neste momento, há uma história de processos que a Fapesp registra. Claro que a grande maioria dos projetos funciona bem, mas com isso possuem uma enorme expectativa de melhorar as condições de trabalho. O que há de novo nisso é que a Fapesp concordou em pagar os serviços das fundações, compreendendo que isso também era algo importante, e era uma coisa que ela se recusava a fazer. No caso da Unicamp, há uma forte *expertise* em situações como essa, em convênios de outras naturezas, sobretudo no campo dos convênios com a iniciativa privada, e há vários exemplos muito favoráveis a isso. Então, a expectativa é exatamente de melhorar as condições de suporte ao pesquisador. Existe uma transição a fazer, ainda faltam algumas questões mais operacionais a serem combinadas, precisa haver um acordo com a Fapesp disso, e também um convênio para que a Funcamp possa operar isso, e com essa decisão poder melhorar essas condições que foram comentadas. Em seguida, relata que ontem à noite houve uma mesa inaugural do Campinas Innovation Week, da qual a Unicamp é parceira, um evento que é coordenado pela Prefeitura Municipal, com financiamento do MCTI e outras agências importantes. Convida todos para visitar o *stand* da Universidade no evento; ele possui 80 metros quadrados e está localizado bem no centro O Campinas Innovation Week vai acontecer no Prédio do Relógio, no Pátio Ferroviário de Campinas, no local onde se montavam as locomotivas antigamente. Ficou muito bonito, eles fizeram uma revitalização no passado, e esse ano está melhor. O *stand* da Unicamp trará em destaque os projetos de pesquisa da Universidade

na área de inovação, também as iniciativas do Hids, que é uma coisa que causa grande interesse das entidades, sobretudo internacionais, além dos resultados da Inova, e com a presença de muitos estudantes e professores. Também ocorrerá o Campinas Health, que é uma forma de inovação em saúde, coordenado pelo professor Gustavo Fraga. Sobre o assunto da Palestina, comentado pelas conselheiras Giovanna e Dirce, poderiam na CAD, talvez, ter alguma posição. A Reitoria sequencialmente fez movimentos desses, podem fazer novamente alguma nota da Reitoria, mas não sabe se teriam o mesmo impacto de uma reunião da CAD. Não haverá reunião do Consu nos próximos dois meses, mas é um assunto que sempre inspira preocupação à Reitoria também, não só com essa pauta, mas com outras também. Não podem se isentar dessa discussão; precisam pensar em uma estratégia para poder fazer um posicionamento institucional também. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Sessão e, para constar, eu, Ângela de Noronha Bignami, Secretária Geral, lavrei a presente Ata e solicitei a Aline Marques da Costa que a digitasse para ser submetida à aprovação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. Campinas, 10 de junho de 2025.

NOTA DA SG: A presente Ata foi aprovada na ***413ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO****, realizada em 1º de julho de 2025, sem alterações.*

Item 05 da Ordem do Dia

Favorável	Contrário(a)	Abstenção
19	0	1

VOTANTES

Nomes	**Votos**
Marcos Nogueira Martins	**Favorável**
Claudio Saddy Rodrigues Coy	**Favorável**
Fernando Augusto de Almeida Hashimoto	**Favorável**
Juliana Freitag Borin	**Favorável**
Leonardo Lorenzo Bravo Roger	**Favorável**
Claudia Vianna Maurer Morelli	**Favorável**
Ana Maria Alves Carneiro da Silva	**Favorável**
Dirce Djanira Pacheco E Zan	**Favorável**
Cláudio Francisco Tormena	**Favorável**
Arnaldo César da Silva Walter	**Favorável**
Paulo José Rocha de Albuquerque	**Favorável**
Débora Cristina Jeffrey	**Favorável**
Jörg Kobarg	**Favorável**
Joana Froes Braganca Bastos	**Favorável**
Sandro Dias	**Favorável**
André Kaysel Velasco e Cruz	**Favorável**

Giovanna da Costa Romaro	**Abstenção**
Ana Maria Frattini Fileti	**Favorável**
Anderson de Souza Sant´Ana	**Favorável**
Anna Christina Bentes da Silva	**Favorável**

NÃO VOTANTES

Nomes
Fernando Antônio Santos Coelho
Mônica Alonso Cotta
Andréia Galvão
Emilson Pereira Leite
Roberta Cunha Matheus Rodrigues
Rodolfo Jardim de Azevedo
José Antonio Rocha Gontijo
Marcelo Alves da Silva Mori
Muriel de Oliveira Gavira
Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho
Ângelo Roberto Biasi
Erika Chioca Furlan
Amanda dos Santos de Deus
Luara Souza de Oliveira
Rayan Gabriel Rodrigues da Silva

Pedro Víctor de Carvalho Costa

Cláudio José Servato

Higor Campos do Nascimento

Claudia Regina Castellanos Pfeiffer

Eduardo Gurgel do Amaral

Eliana da Silva Souza

Item 06 da Ordem do Dia

Favorável	Contrário(a)	Abstenção
19	0	1

VOTANTES

Nomes	**Votos**
Marcos Nogueira Martins	**Favorável**
Dirce Djanira Pacheco E Zan	**Favorável**
Ana Maria Frattini Fileti	**Favorável**
Fernando Augusto de Almeida Hashimoto	**Favorável**
Paulo José Rocha de Albuquerque	**Favorável**
Juliana Freitag Borin	**Favorável**
Claudio Saddy Rodrigues Coy	**Favorável**
Claudia Vianna Maurer Morelli	**Favorável**
Cláudio Francisco Tormena	**Favorável**
Sandro Dias	**Favorável**
Arnaldo César da Silva Walter	**Favorável**
Joana Froes Braganca Bastos	**Favorável**
Ana Maria Alves Carneiro da Silva	**Favorável**
Giovanna da Costa Romaro	**Abstenção**
André Kaysel Velasco e Cruz	**Favorável**
Cláudio José Servato	**Favorável**

Anna Christina Bentes da Silva	**Favorável**
Jörg Kobarg	**Favorável**
Anderson de Souza Sant´Ana	**Favorável**
Débora Cristina Jeffrey	**Favorável**

NÃO VOTANTES

Nomes

Fernando Antônio Santos Coelho

Mônica Alonso Cotta

Andréia Galvão

Leonardo Lorenzo Bravo Roger

Emilson Pereira Leite

Roberta Cunha Matheus Rodrigues

Rodolfo Jardim de Azevedo

José Antonio Rocha Gontijo

Marcelo Alves da Silva Mori

Muriel de Oliveira Gavira

Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho

Ângelo Roberto Biasi

Erika Chioca Furlan

Amanda dos Santos de Deus

Luara Souza de Oliveira

Rayan Gabriel Rodrigues da Silva

Pedro Víctor de Carvalho Costa

Higor Campos do Nascimento

Claudia Regina Castellanos Pfeiffer

Eduardo Gurgel do Amaral

Eliana da Silva Souza